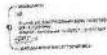


JUCESP PROTOCOLO
0.394.506/21-2VIA VAREJO S.A.
CNPJ/MF nº 33.041.260/0652-90
NIRE 35.300.394.925EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 2021

- DATA, HORA E LOCAL:** Aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2021, às 10 horas, por intermédio de videoconferência, nos termos do Artigo 104, §2º do Regimento Interno do Conselho de Administração da Via Varejo S.A. ("Conselho" e "Companhia", respectivamente).
- CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Convocação devidamente realizada, nos termos do artigo 18 do Estatuto Social e do parágrafo único do artigo 9º do Regimento Interno do Conselho da Companhia. Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração por videoconferência, a saber: Raphael Oscar Klein, Marcel Cecchi Vieira, Alberto Ribeiro Guth, Renato Carvalho do Nascimento e Rogério Paulo Calderón Peres.
- MESA:** Presidente: Sr. Raphael Oscar Klein; e Secretária: Sra. Sandra Gebara Boni.
- ORDEM DO DIA:** (i) Análise e deliberação acerca das informações trimestrais relativas ao período encerrado em 31 de março de 2021; e (ii) Análise e deliberação acerca da reeleição dos membros da Diretoria Estatutária da Companhia.
- DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos, os Srs. Conselheiros examinaram os itens constantes da ordem do dia e deliberaram o que segue:
 - Análise e deliberação acerca das informações trimestrais relativas ao período encerrado em 31 de março de 2021:** em linha com a recomendação favorável do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance e considerando a análise e opinião dos Auditores Independentes da Companhia, os membros do Conselho deliberaram aprovar as informações financeiras trimestrais da Companhia relativas ao período findo em 31 de março de 2021. Ademais, os Srs. Conselheiros autorizaram a Administração da Companhia a tomar todas as medidas necessárias para a divulgação das informações



- APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, sendo assinada por todos os presentes, a saber: Raphael Oscar Klein, Marcel Cecchi Vieira, Alberto Ribeiro Guth, Renato Carvalho do Nascimento e Rogério Paulo Calderón Peres.

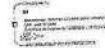
Certifico, para os devidos fins, que o presente documento é um extrato da ata lavrada em livro próprio, nos termos do parágrafo 3º artigo 130 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada.

São Caetano do Sul, 12 de maio de 2021.

Raphael Oscar Klein
Presidente da MesaSandra Gebara Boni
Secretária da Mesa

trimestrais ora aprovadas mediante a remessa à Comissão de Valores Mobiliários - CVM e à B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO.

5.2. **Análise e deliberação acerca da reeleição dos membros da Diretoria Estatutária da Companhia:** em linha com a recomendação favorável do Comitê de Pessoas e Governança, os membros do Conselho deliberaram aprovar a reeleição dos membros da Diretoria Estatutária, a saber: (a) para o cargo de Diretor Presidente, o Sr. Roberto Fulcherberguer, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.344.985-X SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 123.955.588-18, com endereço comercial na Rua Samuel Klein nº 83, na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, CEP 09510-125; (b) para o cargo de Vice-Presidente Comercial e de Operações, o Sr. Abel Ornelas Vieira, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG 13.877.647 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 075.240.338-93, com endereço comercial na Rua Samuel Klein nº 83, na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, CEP 09510-125; (c) para o cargo de Vice-Presidente Administrativo, o Sr. Sérgio Augusto França Leme, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.761.063-0 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 151.151.448-59, com endereço comercial na Rua Samuel Klein nº 83, na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, CEP 09510-125; (d) para o cargo de Vice-Presidente Financeiro e Diretor de Relações com Investidores, o Sr. Orivaldo Padilha, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.984.996 SSP/SP inscrito no CPF/ME sob o nº 043.844.518-06, com endereço comercial na Rua Samuel Klein nº 83, na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, CEP 09510-125; e (e) para o cargo de Vice-Presidente de Inovação Digital, o Sr. Helisson Brígido Andrade Lemos, brasileiro, casado, bacharel em Marketing, portador da Cédula de Identidade RG nº 3245405 SSP/GO e inscrito no CPF/ME sob o nº 816.205.781-15. Os diretores ora eleitos aceitaram suas nomeações, declarando ter conhecimento do art. 147 da Lei 6.404/76 e alterações posteriores e, consequentemente, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis. Assim sendo, os diretores tomarão posse em seus respectivos cargos mediante a assinatura do Termo de Posse registrado em livro próprio da Companhia, com término do mandato em 12 de maio de 2023.



18/09/2021

DocuSign

DocuSign

Validado

Fazer upload

Validar

Analisar

Resultados



Nome de arquivo
RCA VVAR 2021 05 12 - Ata Extrato - PORT.nav - VF.docx.pdf

Status
7 de 7 assinaturas válidas

Detalhes da assinatura

2021-05-12 18:03:44 -0300

Assinado por: RAPHAEL OSCAR KLEIN:21813712893
Status: Válida



Nome: RAPHAEL OSCAR KLEIN:21813712893
E-mail: raphael.klein@gtfo.com.br
Mostrar detalhes

2021-05-12 18:03:44 -0300

Assinado por: RAPHAEL OSCAR KLEIN:21813712893
Status: Válida



Nome: RAPHAEL OSCAR KLEIN:21813712893
E-mail: raphael.klein@gtfo.com.br
Mostrar detalhes

2021-05-12 18:03:44 -0300

Assinado por: RAPHAEL OSCAR KLEIN:21813712893
Status: Válida



https://validar.docuSign.com

18/05/2021

DocuSign

Nome: RAPHAEL OSCAR KLEIN 21813712883
E-mail: raphael.klein@gtto.com.br
Mostrar detalhes

2021-05-14 10:10:49 -0300

Assinado por: SANDRA GEBARA BONI:14629979883
Status: Válida ①



Nome: SANDRA GEBARA BONI:14629979883
E-mail: sandra.gebara@viavarejo.com.br
Mostrar detalhes

2021-05-14 13:19:54 -0300

Assinado por: SANDRA GEBARA BONI:14629979883
Status: Válida ①



Nome: SANDRA GEBARA BONI:14629979883
E-mail: sandra.gebara@viavarejo.com.br
Mostrar detalhes

2021-05-14 13:19:57 -0300

Assinado por: SANDRA GEBARA BONI:14629979883
Status: Válida ①



Nome: SANDRA GEBARA BONI:14629979883
E-mail: sandra.gebara@viavarejo.com.br
Mostrar detalhes

2021-05-14 15:48:39 -0300

Assinado por: DocuSign, Inc.
Status: Válida ①

DOCUSIGN TRUSTED SIGNATURE

Nome: DocuSign, Inc.
E-mail: enterprisessupport@docuSign.com
Mostrar detalhes

https://validador.docuSign.com

2/3

https://validador.docuSign.com

DocuSign Envelope ID: DBFD08AF-2B75-4A0C-A48D-0697E56698C

DocuSign Envelope ID: DBFD08AF-2B75-4A0C-A48D-0697E56698C

VIA VAREJO S.A.
CNPJ/ME 33.041.260/0652-90
NIRE 35.300.394.925

Companhia Aberta de Capital Autorizada

TERMO DE POSSE

Neste ato e na melhor forma de direito, o Sr. **ROBERTO FULCHERBERGUE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.344.985-X SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 123.955.588-18, com endereço comercial na Rua Samuel Klein nº 83, na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, CEP 09510-125, endereço no qual receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, declara, para todos os fins e efeitos legais, incluindo, mas não se limitando, para fins do art. 147 da Lei nº 6.404/76 e da Instrução CVM nº 367/02: (a) que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (b) que não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para cargos de administração em companhia aberta, como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (c) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; e (d) que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem nem representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, e toma posse nesta data no cargo de **Diretor Presidente** da Companhia — conforme eleição aprovada na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 12 de maio de 2021 — mediante a assinatura do presente Termo de Posse, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia, para mandato que se encerrará em 12 de maio de 2023. Não obstante, o Diretor Presidente da Companhia ora eleito declara que, nos termos do artigo 39 e 40 do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. — Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), está sujeito à cláusula compromissória prevista no artigo 42 do Estatuto Social da Companhia, obrigando-se a resolver, por

meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, do Regulamento de Arbitragem, do Regulamento de Sanções e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

São Caetano do Sul, 12 de maio de 2021.

ROBERTO FULCHERBERGUE

VALIDAR OUTRO PDF

Requisitos de validação: Documento assinado digitalmente, sem alterações, com o mesmo conteúdo e formato original. Para obter mais detalhes, consulte os Termos de Uso.





Nome de arquivo:
VV-TPD-2021-05-18 - Roberto Fulcherberguer.docx.pdf
Status:
3 de 3 assinaturas válidas

Detalhes da assinatura

Assinado por: ROBERTO
FULCHERBERGUER:12395558818
Status: Válida ①



Nome: ROBERTO FULCHERBERGUER:12395558818
E-mail: roberto.fulcherberguer@viavarejo.com.br
Mostrar detalhes

Assinado por: ROBERTO
FULCHERBERGUER:12395558818
Status: Válida ①



Nome: ROBERTO FULCHERBERGUER:12395558818
E-mail: roberto.fulcherberguer@viavarejo.com.br
Mostrar detalhes

Assinado por: DocuSign, Inc.
Status: Válida ①

<https://validator.docuSign.com>

DocuSign Envelope ID: D9FDC0AF-2075-4A6C-A4ED-055381628806

JUCESP
27 05 21

VIA VAREJO S.A.
CNPJ/ME nº 33.041.260/0652-90
NIRE 35.300.394.925

Companhia Aberta de Capital Autorizada

TERMO DE POSSE

Neste ato e na melhor forma de direito, o Sr. **SÉRGIO AUGUSTO FRANÇA LEME**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.761.063-0 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 151.151.448-59, com endereço comercial na Rua Samuel Klein nº 83, na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, CEP 09510-125, endereço no qual receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, declara, para todos os fins e efeitos legais, incluindo, mas não se limitando, para fins do art. 147 da Lei nº 6.404/76 e da Instrução CVM nº 367/02: (a) que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temperadamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (b) que não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para cargos de administração em companhia aberta, como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (c) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; e (d) que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem nem representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos Incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, e toma posse nesta data no cargo de **Vice-Presidente Administrativo** da Companhia - conforme eleição aprovada na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 12 de maio de 2021 - mediante a assinatura do presente Termo de Posse, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia, para mandato que se encerrará em 12 de maio de 2023. Não obstante, o Vice-Presidente Administrativo da Companhia ora eleito declara que, nos termos dos artigos 39 e 40 do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), está sujeito à cláusula

DA
1. O presente documento foi assinado eletronicamente por SÉRGIO AUGUSTO FRANÇA LEME, no dia 27/05/2021, às 14:00:00, em conformidade com o Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3").

16/05/2021



Nome: DocuSign, Inc.
E-mail: enterprisesupport@docuSign.com
Mostrar detalhes

Validado pelo DocuSign em 2021-05-18 09:52:52 -0300

Esses resultados podem ser alterados depois da data e da hora acima.

Para obter mais detalhes, consulte Termos de uso.

- Os resultados de validação são baseados nos tipos de assinatura a seguir:
- Assinatura emprestada e não autografada registrada na Autenticação de Assinaturas da DocuSign.
 - Assinatura eletrônica do DocuSign registrada na Autenticação de Assinaturas dos Estados Unidos da DocuSign e de Assinaturas de Assinaturas registradas na Autenticação de Assinaturas dos Estados Unidos da DocuSign e de Assinaturas, na cidade, no Brasil, nos Estados Unidos da América.
 - Assinatura eletrônica do DocuSign registrada na Autenticação de Assinaturas dos Estados Unidos da DocuSign e de Assinaturas, na cidade, no Brasil, nos Estados Unidos da América.
 - Assinatura eletrônica do DocuSign registrada na Autenticação de Assinaturas dos Estados Unidos da DocuSign e de Assinaturas, na cidade, no Brasil, nos Estados Unidos da América.

VALIDAR OUTRO PDF

Envie o PDF para validação. O DocuSign irá validar o PDF e retornar o resultado da validação. O resultado da validação será enviado por e-mail para o endereço de e-mail que você forneceu.

<https://validator.docuSign.com>

DocuSign Envelope ID: D9FDC0AF-2075-4A6C-A4ED-055381628806

JUCESP
27 05 21

compromissória prevista no artigo 42 do Estatuto Social da Companhia, obrigando-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, do Regulamento de Arbitragem, do Regulamento de Sanções e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

São Caetano do Sul, 12 de maio de 2021.

SÉRGIO AUGUSTO FRANÇA LEME

SÉRGIO AUGUSTO FRANÇA LEME

Resultados



Nome de arquivo
VV - TPD - 12.05.21 - Sergio Augusto Franca Leme.doc.pdf

Status
3 de 3 assinaturas válidas

Detalhes da assinatura

2021-05-13 14:02:08 -0300

Assinado por: SERGIO AUGUSTO FRANCA
LEME:15115144859
Status: Válida



Nome: SERGIO AUGUSTO FRANCA LEME:15115144859
E-mail: juridico.socetario@viavarejo.com.br
Mostrar detalhes

2021-05-13 14:02:16 -0300

Assinado por: SERGIO AUGUSTO FRANCA
LEME:15115144859
Status: Válida



Nome: SERGIO AUGUSTO FRANCA LEME:15115144859
E-mail: juridico.socetario@viavarejo.com.br
Mostrar detalhes

2021-05-14 14:45:59 -0300

Assinado por: DocuSign, Inc.
Status: Válida

<https://validador.docuSign.com>

DocuSign Envelope ID: C8F00BAF-2B76-440C-A43D-666328CFF93E

JUCESP
27 05 21

VIA VAREJO S.A.
CNPJ/ME nº 33.041.260/0652-90
NIRE 35.300.394.925

Companhia Aberta de Capital Autorizado

TERMO DE POSSE

Neste ato e na melhor forma de direito, o Sr. **ABEL ORNELAS VIEIRA**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG 13.877.647 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 075.240.338-93, com endereço comercial na Rua Samuel Klein nº 83, na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, CEP 09510-125, endereço no qual receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, declara, para todos os fins e efeitos legais, incluindo, mas não se limitando, para fins do art. 147 da Lei nº 6.404/76 e da Instrução CVM nº 367/02: (a) que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (b) que não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para cargos de administração em companhia aberta, como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (c) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; e (d) que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem nem representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, e toma posse nesta data no cargo de **Vice-Presidente Comercial e de Operações da Companhia** - conforme eleição aprovada na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 12 de maio de 2021 - mediante a assinatura do presente Termo de Posse, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia, para mandato que se encerrará em 12 de maio de 2023. Não obstante, o Vice-Presidente Comercial e de Operações da Companhia ora eleito declara que, nos termos dos artigos 39 e 40 do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), está sujeito à



18/05/2021

DocuSign

DocuSign Envelope ID: C8F00BAF-2B76-440C-A43D-666328CFF93E

Nome: DocuSign, Inc.
E-mail: enterprisesupport@docuSign.com
Mostrar detalhes

Validado pelo DocuSign em 2021-05-18 09:55:14 -0300

Esses resultados podem ser alterados depois da data e da hora acima.

Para obter mais detalhes, consulte Termos de uso.

Os resultados de validação são baseados nos tipos de assinatura a seguir:

- Assinatura eletrônica e não autografada: Assinaturas da Autoridade de certificação de Fielnet.
- Assinatura eletrônica e não autografada: Assinaturas da Autoridade de certificação dos Estados Unidos da DocuSign e da Autoridade de certificação licenciada na Índia, na Costa Rica, na Argentina, na China, na Colômbia, na Etiópia, na Guatemala, no Japão, no Vietnã e nos Estados Unidos da América.
- Assinatura eletrônica e não autografada: Assinaturas de chaves públicas brasileiras.
- Assinatura eletrônica e não autografada: Assinaturas de chaves públicas brasileiras.
- Assinatura eletrônica e não autografada: Assinaturas de chaves públicas brasileiras.

VALIDAR OUTRO PDF

Assinatura eletrônica e não autografada: Assinaturas da Autoridade de certificação de Fielnet.

<https://validador.docuSign.com>

DocuSign Envelope ID: C8F00BAF-2B76-440C-A43D-666328CFF93E

JUCESP
27 05 21

cláusula compromissória prevista no artigo 42 do Estatuto Social da Companhia, obrigando-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, do Regulamento de Arbitragem, do Regulamento de Sanções e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

São Caetano do Sul, 12 de maio de 2021

ABEL ORNELAS VIEIRA



18/05/2021

DocuSign

Validado

Fez o upload

Validar

Analisar

Resultados



Nome do arquivo

VV - TPD - 12.05.21 - Abel Ornelas.doc.pdf

Status

3 de 3 assinaturas válidas

Detalhes da assinatura

2021-05-18 11:46:25 -0300

Assinado por: ABEL ORNELAS VIEIRA:07524033893
Status: Válida ①Nome: ABEL ORNELAS VIEIRA:07524033893
E-mail: abel.ornelas@viavarejo.com.br
Mostrar detalhes

2021-05-18 11:46:47 -0300

Assinado por: ABEL ORNELAS VIEIRA:07524033893
Status: Válida ①Nome: ABEL ORNELAS VIEIRA:07524033893
E-mail: abel.ornelas@viavarejo.com.br
Mostrar detalhes

2021-05-18 18:48:29 -0300

Assinado por: DocuSign, Inc.
Status: Válida ①

DOCUSIGN TRUSTED SIGNATURE

<https://validator.docusign.com>

1/2

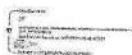
DocuSign Envelope ID: D8FD0BAF-2B75-4A0C-A48D-06536E06E8BE

JUCESP
27 05 21VIA VAREJO S.A.
CNPJ/ME nº 33.041.260/0652-90
NIRE 35.300.294.925

Companhia Aberta de Capital Autorizado

TERMO DE POSSE

Neste ato e na melhor forma de direito, o Sr. HELISSON BRIGIDO ANDRADE LEMOS, brasileiro, casado, bacharel em Marketing, portador da Cédula de Identidade RG 32.45405 SSP/GO, inscrito no CPF/ME sob o nº 816.205.781-15, com endereço comercial na Rua Samuel Klein nº 83, na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, CEP 09510-125, endereço no qual receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, declara, para todos os fins e efeitos legais, incluindo, mas não se limitando, para fins do art. 147 da Lei nº 6.404/76 e da Instrução CVM nº 367/02: (a) que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (b) que não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para cargos de administração em companhia aberta, como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (c) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; e (d) que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem nem representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, e toma posse nesta data no cargo de Vice-Presidente de Inovação Digital da Companhia - conforme nomeação aprovada na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 12 de maio de 2021 - mediante a assinatura do presente Termo de Posse, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia, para mandato que se encerrará em 12 de maio de 2023. Não obstante, o Vice-Presidente de Inovação Digital da Companhia ora eleito declara que, nos termos dos artigos 3º e 4º do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), está sujeito à cláusula



18/05/2021

DocuSign

Nome: DocuSign, Inc.
E-mail: enterprisesupport@docusign.com
Mostrar detalhes

Validado pelo DocuSign em 2021-05-18 09:57:18 -0300

Esses resultados podem ser alterados depois da data e da hora acima.

Para obter mais detalhes, consulte Termos de uso.

- De natureza de validação, não deve ser usado para assinatura de documentos.
- Assinatura desenvolvida e validada por meio de tecnologia de autenticação de documentos de origem confiável.
 - Assinatura confiável no DocuSign: documentos de autenticação de documentos de origem confiável.
 - Assinatura de documentos de origem confiável: documentos de autenticação de documentos de origem confiável.
 - Assinatura de documentos de origem confiável: documentos de autenticação de documentos de origem confiável.
 - Assinatura de documentos de origem confiável: documentos de autenticação de documentos de origem confiável.
 - Assinatura de documentos de origem confiável: documentos de autenticação de documentos de origem confiável.

VALIDAR OUTRO PDF

Validar PDF
Validar PDF
Validar PDF
Validar PDF<https://validator.docusign.com>

2/2

DocuSign Envelope ID: D8FD0BAF-2B75-4A0C-A48D-06536E06E8BE

JUCESP
27 05 21

compromissória prevista no artigo 42 do Estatuto Social da Companhia, obrigando-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, do Regulamento de Arbitragem, do Regulamento de Sanções e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

São Caetano do Sul, 12 de maio de 2021

HELISSON BRIGIDO ANDRADE LEMOS

Resultados



Nome de arquivo

VV - TPD - 12.05.21 - Hellson Lemos.doc.pdf

Status

3 de 3 asignaturas válidas

Detalhes da assinatura

2025-18-14 15:06:44 CEST

Assinado por: HELISSON BRIGIDO ANDRADE
LEMO:81620578115
Status: Válida ①



Nome: HELISSON BRIGIDO ANDRADE LEMOS:81620578115
E-mail: rafael.laranjeira@vievarejo.com.br
[Mostrar detalhes](#)

2021-03-14 15:43:50 -0500

Assinado por: HELISSON BRIGIDO ANDRADE
LEMONS:81620578115
Status: Válida ①



Nome: HELISSON BRIGIDO ANDRADE LEMOS:81620578115
E-mail: rafael.laranjeira@viavarejo.com.br
[Mostrar detalhes](#)

0001-03-14 18:48:53 -0500

Assinado por: DocuSign, Inc.
Status: Válida ⓘ

<http://validator.w3.org>

20

<https://validator.docuSign.com>

DocId:34861818 Envelope ID: 08FD0BAF-2B75-4A0C-A48D-08533C238DBE

Davidson Fileline ID: DBFD0BAF.2675-4A0C-A8D0-0652739CCEB8

VIA VAREJO S.A.
CNPJ/ME nº 33.041.260/0652-90
NIRE 35.300.394-925

Companhia Aberta de Capital Autorizado

TERMO DE POSSE

Neste ato e na melhor forma de direito, o Sr. **ORNAVO PADIMA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.964.996 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.844.518-06, com endereço comercial na Rua Samuel Klein nº 83, na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, CEP 09510-125, endereço no qual receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, declara, para todos os fins e efeitos legais, incluindo, mas não se limitando, para fins do art. 147 da Lei nº 6.404/76: *(a)* que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peito ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; *(b)* que não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para cargos de administração em companhia aberta, como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; *(c)* que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; e *(d)* que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem nem representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, e toma posse nesta data nos cargos de Vice-Presidente Financeiro e Diretor de Relações com Investidores da Companhia – conforme eleição aprovada na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 12 de maio de 2021 – mediante a assinatura do presente Termo de Posse, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia, para mandato que se encerrará em 12 de maio de 2023. Não obstante, o Vice-Presidente Financeiro e Diretor de Relações com Investidores da Companhia ora eleito declara que, nos termos dos artigos 39 e 40 do Regulamento do Novo

1. *Journal of the American Medical Association*, 1998; 279: 100-101.
 2. *Journal of the American Medical Association*, 1998; 279: 100-101.
 3. *Journal of the American Medical Association*, 1998; 279: 100-101.
 4. *Journal of the American Medical Association*, 1998; 279: 100-101.
 5. *Journal of the American Medical Association*, 1998; 279: 100-101.
 6. *Journal of the American Medical Association*, 1998; 279: 100-101.
 7. *Journal of the American Medical Association*, 1998; 279: 100-101.
 8. *Journal of the American Medical Association*, 1998; 279: 100-101.
 9. *Journal of the American Medical Association*, 1998; 279: 100-101.
 10. *Journal of the American Medical Association*, 1998; 279: 100-101.

Nome: DocuSign, Inc.
E-mail: enterprisesupport@docu-sign.com
Monitor detalhaa

Validado pelo DocuSign em 2021-05-18 09:58:50 -0300

Esses resultados podem ser alterados depois da data e da hora acima.

Para obter mais detalhes, consulte Termos de uso.

Os sellos de verificación vónos trasladar nos locais de asistencia a seguir:

- ☐ Assinatura autógrafo e selo em vigorador confidenciais da Autoridade de Proteção de Dados
- ☐ Assinatura no papel do Documento Confidencial da Autoridade de Proteção dos Estados Unidos de América
- ☐ Assinaturas de participação, comentários na lista, na Casa Real, na Argem, no Chile, no Colômbia, no Equador, no Guatemala, no México, no Vietnã e nos Estados Unidos de América
- ☐ 129-Brasil confidenciais aos 18 Ministros de Defesa Pública Brasileira
- ☐ Assinatura autógrafo e selo que qualquer confidenciar atividades de C&D de acordo com a EURL

VALIDAR OUTRO PDF

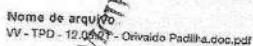
© Paragait Brand - Todos los derechos reservados. Todos los derechos reservados.

Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), está sujeito à cláusula compromissória prevista no artigo 42 do Estatuto Social da Companhia, obrigando-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, do Regulamento de Arbitragem, do Regulamento de Sanções e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

São Caetano do Sul, 12 de maio de 2021

ORIVALDO PADILHA

1990 1991 1992 1993 1994 1995 1996 1997 1998 1999 2000 2001 2002 2003 2004 2005 2006 2007 2008 2009 2010 2011 2012 2013 2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2030 2031 2032 2033 2034 2035 2036 2037 2038 2039 2040 2041 2042 2043 2044 2045 2046 2047 2048 2049 2050 2051 2052 2053 2054 2055 2056 2057 2058 2059 2060 2061 2062 2063 2064 2065 2066 2067 2068 2069 2070 2071 2072 2073 2074 2075 2076 2077 2078 2079 2080 2081 2082 2083 2084 2085 2086 2087 2088 2089 2090 2091 2092 2093 2094 2095 2096 2097 2098 2099 2100 2101 2102 2103 2104 2105 2106 2107 2108 2109 2110 2111 2112 2113 2114 2115 2116 2117 2118 2119 2120 2121 2122 2123 2124 2125 2126 2127 2128 2129 2130 2131 2132 2133 2134 2135 2136 2137 2138 2139 2140 2141 2142 2143 2144 2145 2146 2147 2148 2149 2150 2151 2152 2153 2154 2155 2156 2157 2158 2159 2160 2161 2162 2163 2164 2165 2166 2167 2168 2169 2170 2171 2172 2173 2174 2175 2176 2177 2178 2179 2180 2181 2182 2183 2184 2185 2186 2187 2188 2189 2190 2191 2192 2193 2194 2195 2196 2197 2198 2199 2200 2201 2202 2203 2204 2205 2206 2207 2208 2209 2210 2211 2212 2213 2214 2215 2216 2217 2218 2219 2220 2221 2222 2223 2224 2225 2226 2227 2228 2229 2230 2231 2232 2233 2234 2235 2236 2237 2238 2239 2240 2241 2242 2243 2244 2245 2246 2247 2248 2249 2250 2251 2252 2253 2254 2255 2256 2257 2258 2259 2260 2261 2262 2263 2264 2265 2266 2267 2268 2269 2270 2271 2272 2273 2274 2275 2276 2277 2278 2279 2280 2281 2282 2283 2284 2285 2286 2287 2288 2289 2290 2291 2292 2293 2294 2295 2296 2297 2298 2299 2300 2301 2302 2303 2304 2305 2306 2307 2308 2309 2310 2311 2312 2313 2314 2315 2316 2317 2318 2319 2320 2321 2322 2323 2324 2325 2326 2327 2328 2329 2330 2331 2332 2333 2334 2335 2336 2337 2338 2339 2340 2341 2342 2343 2344 2345 2346 2347 2348 2349 2350 2351 2352 2353 2354 2355 2356 2357 2358 2359 2360 2361 2362 2363 2364 2365 2366 2367 2368 2369 2370 2371 2372 2373 2374 2375 2376 2377 2378 2379 2380 2381 2382 2383 2384 2385 2386 2387 2388 2389 2390 2391 2392 2393 2394 2395 2396 2397 2398 2399 2400 2401 2402 2403 2404 2405 2406 2407 2408 2409 2410 2411 2412 2413 2414 2415 2416 2417 2418 2419 2420 2421 2422 2423 2424 2425 2426 2427 2428 2429 2430 2431 2432 2433 2434 2435 2436 2437 2438 2439 2440 2441 2442 2443 2444 2445 2446 2447 2448 2449 2450 2451 2452 2453 2454 2455 2456 2457 2458 2459 2460 2461 2462 2463 2464 2465 2466 2467 2468 2469 2470 2471 2472 2473 2474 2475 2476 2477 2478 2479 2480 2481 2482 2483 2484 2485 2486 2487 2488 2489 2490 2491 2492 2493 2494 2495 2496 2497 2498 2499 2500 2501 2502 2503 2504 2505 2506 2507 2508 2509 2510 2511 2512 2513 2514 2515 2516 2517 2518 2519 2520 2521 2522 2523 2524 2525 2526 2527 2528 2529 2530 2531 2532 2533 2534 2535 2536 2537 2538 2539 2540 2541 2542 2543 2544 2545 2546 2547 2548 2549 2550 2551 2552 2553 2554 2555 2556 2557 2558 2559 2560 2561 2562 2563 2564 2565 2566 2567 2568 2569 2570 2571 2572 2573 2574 2575 2576 2577 2578 2579 2580 2581 2582 2583 2584 2585 2586 2587 2588 2589 2590 2591 2592 2593 2594 2595 2596 2597 2598 2599 2600 2601 2602 2603 2604 2605 2606 2607 2608 2609 2610 2611 2612 2613 2614 2615 2616 2617 2618 2619 2620 2621 2622 2623 2624 2625 2626 2627 2628 2629 2630 2631 2632 2633 2634 2635 2636 2637 2638 2639 2640 2641 2642 2643 2644 2645 2646 2647 2648 2649 2650 2651 2652 2653 2654 2655 2656 2657 2658 2659 2660 2661 2662 2663 2664 2665 2666 2667 2668 2669 2670 2671 2672 2673 2674 2675 2676 2677 2678 2679 2680 2681 2682 2683 2684 2685 2686 2687 2688 2689 2690 2691 2692 2693 2694 2695 2696 2697 2698 2699 2700 2701 2702 2703 2704 2705 2706 2707 2708 2709 2710 2711 2712 2713 2714 2715 2716 2717 2718 2719 2720 2721 2722 2723 2724 2725 2726 2727 2728 2729 2730 2731 2732 2733 2734 2735 2736 2737 2738 2739 2740 2741 2742 2743 2744 2745 2746 2747 2748 2749 2750 2751 2752 2753 2754 2755 2756 2757 2758 2759 2760 2761 2762 2763 2764 2765 2766 2767 2768 2769 2770 2771 2772 2773 2774 2775 2776 2777 2778 2779 2780 2781 2782 2783 2784 2785 2786 2787 2788 2789 2790 2791 2792 2793 2794 2795 2796 2797 2798 2799 2800 2801 2802 2803 2804 2805 2806 2807 2808



Status: **0** de 3 assinaturas válidas

Detalhes da assinatura

2021-05-13 16:26:21 -0200

Assinado por: ORIVALDO PADILHA:04384451806
Status: Válida ①



Nome: ORIVALDO PADILHA:04384451806
E-mail: rafael.laranjeira@viavarejo.com.br
Mostrar detalhes

© 2004 Blackwell Publishing Ltd, *Journal of Internal Medicine* 255: 111–118

Assinado por: ORIVALDO PADILHA:04384451806
Status: Válida ⓘ



Nome: ORIVALDO PADILHA:04384451805
E-mail: rafael.laranjeira@viavarejo.com.br
Mostrar detalhes

EOP1-05-14 15:48:59 02/03

Assinado por: DocuSign, Inc.
Status: Válida ⓘ

FOCUSIGN TRUSTED SIGNATURE

<https://validator.w3.org/>

12

<https://valid.eur-ec.europa.eu>

307

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 79047E12D7EA4D79BA71D4C388660ED
Assunto: [8077.23] Subsistema de Grupo VIA | Mediato Consultoria Estratégica
Área Contratante: Jurídico Sociedade
Envelope fonte:
Documentos páginas: 3 Assinaturas: 2
Certificar páginas: 6 Rubrica: 3
Assinatura guardada: Ativado
Solo com Envelopado (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Conclude

Rastreamento de registros

Status: Original
30/01/2023 16:57:46

Portador: Societaria Via S.A.
judicio.societario@viajapros.com.br

Eventos do signatário

BEATRIZ WALDMANN DOS REIS
beatriz.waldmann@ua.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autent.
(Nenhuma)

Assinatura

BLUE

Registro de hora e data

Enviado: 30/01/2023 16:59:09
Visualizado: 30/01/2023 17:31:56
Assinado: 30/01/2023 17:32:12

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Asseto: 30/01/2023 17:31:55
 ID: e53c68a5-5b61-47da-9237-83e76085a07

Rafael Lopes Segatelli
rafael.segatelli@via Varejo.com.br
048/SP 259.477
Via Varejo S/A

Rafael Lopez

Adoção de assinatura: Estão pré-selecionadas:
Usando endereço IP: 131.103.118.21

Enviado: 30/01/2023 17:32:20
Visualizado: 01/02/2023 10:08:03
Assinado: 01/02/2023 10:08:36

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign

Cristian Colpoche
cristian.colpoche@aia.com.br
Diretor Jurídico
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Pentium), Certificado Digital
Detalhes do provedor de assinatura:
Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Provedor da assinatura: AC Certsign RFB GS
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Ato: 06/10/2021 19:20:09
ID: 9c7e755d-b22b-4a48-952d-9813c2895d19

Christian College

Adoção de assinatura: Estão pré-selecionados
Usando endereço IP: 201.48.68.41

Enviado: 30/01/2023 17:32:20
Visualizado: 30/01/2023 19:18:45
Asiéndolo: 30/01/2023 18:10:10

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
juridico.sociedade@starejeps.com.br juridico.sociedade@starejeps.com.br Grupo Secretário Via S.A. Nível da assinatura: E-mail, Autenticação da carta (Personal)	Copiado	Emissão: 01/02/2023 10:08:41
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através do DocuSign		
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelado	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com Pass-criptografado	
Entrega certificada	Assinatura verificada	30/01/2023 16:59:09
Assinatura concluída	Assinatura verificada	30/01/2023 19:12:10
Concluído	Assinatura verificada	01/02/2023 10:58:41
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO DE REGISTROS E DIVULGAÇÕES EM FORMATO ELETRÔNICO

Registros e Divulgações Em Formato Eletrônico

Periodicamente, a Cnova Com ("Companhia") poderá estar legalmente obrigada a fornecer avisos ou divulgações por escrito aos usuários (individualmente, "Usuário") do sistema de assinatura eletrônica da DocYouSign ("DocYouSign"), empresa do grupo econômico da Companhia. Estão descritos neste "Consentimento para Recebimento de Registros e Divulgações em Formato Eletrônico" ("Consentimento") os termos e condições para que sejam fornecidos aos Usuários os referidos avisos e divulgações em formato eletrônico.

Usuário, por gentileza, leia cuidadosa e minuciosamente todas as informações abaixo, e ao conseguir acessar estas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, confirme sua concordância marcando o campo "Eu concordo" ao final deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, o Usuário poderá solicitar uma cópia impressa de qualquer registro a ele fornecido ou disponibilizado eletronicamente pela Companhia. Documentos enviados através do sistema DocYouSign ("Sistema") poderão ser baixados e impressos durante e imediatamente após a sessão de assinatura de um documento eletrônico e, mediante a abertura de uma conta de assinante no Sistema, o Usuário poderá acessar os referidos documentos durante um prazo limitado, geralmente 30 dias contados da data do primeiro envio. Após esse período, será possível o envio de cópias impressas ao Usuário de quaisquer desses documentos mediante o pagamento de uma taxa no valor de R\$ 0,00 por página.

Revogação de seu consentimento

O Usuário poderá, a qualquer momento, revogar o seu consentimento para receber avisos e divulgações pela Companhia em formato eletrônico, ora manifestado através do clique no campo "Eu concordo" abaixo. Nesse caso, futuros avisos e divulgações enviados pela Companhia ao Usuário serão entregues somente em formato impresso e será necessário comunicar a Companhia na forma prevista abaixo.

To contact us by email send messages to: rafael.pinheiro@cnova.com

Para informar a Companhia sobre uma mudança em seu endereço de e-mail para o qual deverão ser enviados avisos e divulgações eletronicamente, o Usuário deverá enviar uma mensagem por e-mail para o endereço rafael.pinheiro@cnova.com. O corpo da mensagem deverá conter: o endereço de e-mail anterior e o novo endereço de e-mail do Usuário, não sendo necessária nenhuma outra informação para alteração do endereço de e-mail anteriormente cadastrado.

Além disso, o Usuário deverá notificar a Companhia para que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta no Sistema, seguindo o processo para mudança de e-mail no Sistema.

Procedimento para o Usuário solicitar à Companhia cópias impressas de avisos e divulgações:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos pela Companhia em formato eletrônico, o Usuário deverá enviar uma mensagem de e-mail para rafael.pinheiro@cnova.com. O corpo da mensagem deverá conter: o endereço de e-mail do Usuário, seu nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. A Companhia poderá, a qualquer momento, enviar ao Usuário a cobrança das taxas, se aplicáveis.

We will bill you for any fees at that time, if any.

Procedimento para o Usuário comunicar a Companhia quanto à revogação do seu consentimento:

Para informar a Companhia que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, o Usuário poderá:

- recusar-se a assinar um documento proveniente de sessão do Sistema, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou
- enviar uma mensagem de e-mail para Suporte_DS@docyou.com.br, no corpo da mensagem, informar seu e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone, não sendo necessária nenhuma outra informação para revogação do consentimento ora manifestado. Como consequência da revogação do consentimento para envio de avisos e divulgações em formato eletrônico, as transações poderão levar mais tempo para serem processadas.

We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Hardware e software necessários**:

Sistemas Operacionais: Windows® XP, Windows® 7, Windows® 8 e Mac OS® X

Consequências da revogação de consentimento

Caso o Usuário decida receber avisos e divulgações apenas em formato impresso, a conclusão de determinadas etapas envolvendo transações em que seja necessária a participação do Usuário, assim como a prestação de determinados serviços, se tornará mais lenta porque será necessário que a Companhia primeiramente envie ao Usuário os avisos ou divulgações requeridos em formato impresso; e (ii) será necessário aguardar o retorno do aviso de recebimento, pelo Usuário, dos referidos avisos ou divulgações impressos.

Para informar a Companhia da alteração desse método, o Usuário deverá revogar o consentimento através do preenchimento do formulário "Revogação de Consentimento" da DocYouSign que consta da página de assinatura de um Usuário não mais possui interesse em receber avisos e divulgações em formato eletrônico, e consequentemente, o acesso pelo Usuário ao Sistema para receber e assinar tais documentos será suspenso.

Todos os avisos e divulgações serão enviados eletronicamente

Salvo declaração em contrário de acordo com os procedimentos ora descritos, durante o curso do contrato de prestação de serviços celebrado entre o Usuário e a Companhia, a Companhia fornecerá e disponibilizará ao Usuário todos os avisos, divulgações, autorizações, reconhecimentos e outros documentos em formato eletrônico através do Sistema.

Com o objetivo de mitigar o risco de que o Usuário inadvertidamente deixe de receber qualquer aviso ou divulgação, todos os avisos e divulgações fornecidos pela Companhia ao Usuário serão efetuados através do mesmo método e para o mesmo endereço inicialmente por ele informado. Dessa forma, será possível que o Usuário receba todas as divulgações e avisos em formato eletrônico ou impresso através do sistema de entrega de material impresso por correio. Caso o Usuário não concorde com este procedimento, o Usuário deverá informar a Companhia de acordo com o procedimento abaixo descrito.

Como contatar a Companhia:

Os seguintes meios poderão ser utilizados pelo Usuário para contatar a Companhia para informar sobre a mudança do formato em que deverá ocorrer o contato com o Usuário, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico:

E-mail: rafael.pinheiro@cnova.com

Procedimento para o Usuário informar a Companhia sobre seu novo endereço de e-mail:

Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 9.0 ou acima (Windows apenas); Versão final do Mozilla Firefox e 2 anteriores (Windows e Mac); Versão final do Chrome e 2 anteriores (Windows e Mac); Versão final do Safari e 2 anteriores (Mac apenas)

Leitor de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF

Java: Sun (JRE) 1.6 ou acima.

Resolução de Tela: mínimo de 800 x 600

Ajustes de Segurança Habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estas exigências mínimas estão sujeitas a alterações. No caso de alteração dessas exigências, será solicitado que o Usuário refaça o procedimento de concordância com este Consentimento. O Sistema não suporta versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores.

Reconhecimento de acesso pelo Usuário e consentimento para recebimento de materiais em formato eletrônico

Para confirmar que o Usuário pode acessar essa informação em formato eletrônico, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicas enviadas futuramente pela Companhia ao Usuário, o Usuário deverá verificar se foi possível (a) ler, imprimir, salvar ou enviar por e-mail este Consentimento para futura referência e acesso; ou (b) enviar o presente Consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que o Usuário o imprima ou salve para futura referência e acesso. Caso o Usuário concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, o Usuário deverá pressionar o campo "Eu concordo" abaixo.

Ao pressionar o campo "Eu concordo", o Usuário confirma que:

- pode acessar e ler este Consentimento;
- pode imprimir, salvar e enviar por e-mail este Consentimento para futura impressão, referência e acesso; e
- até ou a menos que a Companhia seja notificada, conforme descrito acima, consente em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, reconhecimentos e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados pela Companhia ao Usuário durante o período de prestação de serviços pela Companhia.



Para você, onde,
quando e como
quiser.



SUBSISTELECIMENTO DE PROCURAÇÃO

CRISTIAN COLONHESE, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 241.799 e RAFAEL LOPES SEGATELLI, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 232.650.116-60 e na OAB/SP sob o nº 232.650.116-60, ambos com endereço profissional na Avenida Rebouças, 3970, 28º andar, Pinheiros, na Cidade de São Paulo, CEP 05402-918, vêm por meio deste, subabstelecedor, com reserva de igualdade, os poderes outorgados pela VIA S.A., sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Rebouças, 3970, 28º andar, Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05402-918, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.041.260/0652-90; 2) CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A., sociedade empresária limitada, com sede na Rua Santos Klein, nº 98, piso Terraço, sala 13, Centro, na cidade de São Carlos do Sul, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.170.928/0001-07; 3) GLOREX ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Rebouças, nº 3970, 23º andar, sala nº 12, Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05402-918, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.589.335/0001-75; 4) GLOBEX ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso nº 2000, Paraisópolis, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05303-051, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 28.672.400/0001-40; 5) ASAP LOG LOGÍSTICA E SOLUÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia Anália Franco, S/N, Km 52 - 350 Metros, Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves, Km 58 - 40 Metros, Sala 1, Vila Militar, na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP 13201-950, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.221.023/0001-87; 6) INDÚSTRIA DE MÓVEIS BARBIRA LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Avenida dos Estados, nº 2.060, com anexo também pela Avenida Dr. Ramo do Anacleto, nº 173, Distrito Fundação, na cidade de São Carlos do Sul, Estado de São Paulo, CEP 09526-150, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.105.825/0001-13; 7) LAKE MASSA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Rebouças, nº 3970, 23º andar, sala nº 05, Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05402-918, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.841.457/0001-50; 8) VIAHUB TECNOLOGIA EM E-COMMERCE LTDA., com sede na Avenida Rebouças, nº 3970, 28º andar, Pinheiros, CEP 05402-918, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.516.173/0001-07; 9) CNI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS DIGITAIS E LOGÍSTICA LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Guppi, 10.767, Galpão 14-26/27, Jardim Botânico, na Cidade de Bauriânia, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.135.724/0001-04; 10) CNI LOG EXPRESS LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Guppi, 10.767, Galpão 05, Jardim Botânico, na Cidade de Bauriânia, Estado de São Paulo, CEP 06422-120, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.095.699/0001-59; 11) INTEGRA SOLUÇÕES PARA VAREJO DIGITAL LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Guppi, 10.767, Galpão 26, Box 48, Jardim Botânico, na Cidade de Bauriânia, Estado de São Paulo, CEP 06422-120, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.956.226/0001-55; 12) RANQI CARTÕES INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Rebouças, nº 3970, 23º andar, Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05402-918, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 44.342.767/0001-14; 13) BSOI SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A., sociedade anônima fechada, com sede na



DocuSign Envelope ID: 790A7E12-D7EA-4D79-BA71-D4C3B8980ED

Para você, onde,
quando e como
quiser.



Avenida Rebouças, nº 3970, 23º andar, Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05402-918, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 43.167.610/0001-03; 14) RANQI INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Jansene, nº 302, 7º andar, conjunto nº 71, Interpólis, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04088-911, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.723.571/0001-02; 15) CELER PROCESSAMENTO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Rebouças, nº 3970, 23º andar, sala nº 09, Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05402-918, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.347.623/0001-78; 16) ASAP LOG LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Avenida República Argentina, 1235, sala 902, Água Verde, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80620-016, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.629.612/0001-76; ("Outorgantes"), codinome, as procurações públicas datadas de 11 de janeiro de 2023, Livro 4612 (fls. 331 290) e (fls. 11) de janeiro de 2023, Livro 4612 (fls. 375/380) lavradas perante o 1º Tabelionato de Notas da Comarca de São Paulo, anexadas ao presente, em favor dos (as) Sr(s): ANA CRISTINA FREIRE DE LIMA, brasileira, divorciada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 30.307.826-7/SSP-SP, inscrita na OAB/SP sob o nº 993.242.704-75, inscrita na OAB/SP sob o nº 233.241-A, com endereço profissional na Avenida Graziela Filho, nº 1.700, sala 17, Vila Hamborguesa, São Paulo - SP, CEP: 05408-150; MEDITO CONSULTORIA ESTRATÉGICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 30.605.167/0001-86, com sede na Avenida Queroses Filho, nº 1.700, sala 17, Vila Hamborguesa, São Paulo - SP, CEP: 05408-150, aos quais outorgamos poderes para em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de intimação, os poderes da cláusula Ad Judicia et Extra, para que os Outorgados possam defender os interesses e representar a Outorgante em qualquer juízo, instância ou Tribunal, em especial para convassar, decretar, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar cartas de proposição, conferir, praticar todos os demais atos necessários para bom e fiel cumprimento das presentes mandatos. Fica autorizado o subabstelecedor de poderes, com reserva de igualdade.

Revoga-se automaticamente os poderes conferidos neste instrumento ao procurador que deixar de fazer parte do quadro de colaboradores da sociedade de advogados outorgada. Os OUTORGADOS declaram estar cientes de que devem atender às Políticas, Procedimentos e regras em geral para representação e assinatura de documentos de acordo com a procuração que lhe foi outorgada, durante o exercício de suas funções como procuradores da Outorgante, assumindo de forma integral a responsabilidade por todos os atos, danos ou eventuais prejuízos que venha causar à Outorgante pela falta de observância de tais regras, ficando sujeito, em hipótese de descumprimento, à possibilidade de aplicação de sanções cabíveis.

O SUBABTELECIMENTO DOS PODERES DESCRITOS NESTE INSTRUMENTO TERÁ VIGÊNCIA POR PRAZO INDETERMINADO, A CONTAR DA PRESENTE DATA, podendo ser revogado a qualquer momento pela Outorgante.



DocuSign Envelope ID: 790A7E12-D7EA-4D79-BA71-D4C3B8980ED

Para você, onde,
quando e como
quiser.



São Paulo, 30 de janeiro de 2023.

DocuSign Envelope ID: 790A7E12-D7EA-4D79-BA71-D4C3B8980ED

CRISTIAN COLONHESE
OAB/SP sob o nº 241.799

DocuSign Envelope ID: 790A7E12-D7EA-4D79-BA71-D4C3B8980ED

RAFAEL LOPES SEGATELLI
OAB/SP sob o nº 232.650.116-60

DocuSign Envelope ID: 790A7E12-D7EA-4D79-BA71-D4C3B8980ED

JUCESP PROTOCOLO
0.857.312/21-2



VIA VAREJO S.A.
CNPJ/ME nº 33.041.260/0652-90
NIRE 35.300.394.925

COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE AGOSTO DE 2021

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 05 de agosto de 2021, às 11h00, de modo exclusivamente digital. Nos termos do artigo 4º, §3º da Instrução CVM nº 481 ("ICVM 481"), esta Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia" ou "AGE") da Via Varejo S.A. ("Companhia" ou "Via") foi considerada como realizada na sede da Companhia, localizada na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Rua Samuel Klein, nº 83, Centro, CEP 09510-125.

2. CONVOCAÇÃO: O Edital de Segunda Convocação foi publicado na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 1976 ("Lei das S.A."), no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nas edições dos dias 23, 24 e 27 de julho de 2021, nas páginas 34, 18 e 37, respectivamente, e no Jornal "Valor Econômico", nas edições dos dias 23, 24 e 27 de julho de 2021, nas páginas B5, B11 e B5 respectivamente, bem como disponibilizado nos websites da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") e da Companhia.

3. QUÓRUM: Presentes acionistas detentores de ações ordinárias representando 27,77% do capital social com direito a voto, conforme registros do sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia, nos termos do artigo 21-V, inciso III da ICVM 481, e as informações contidas nos mapas analíticos, na forma do artigo 21-W, incisos I e II, da ICVM 481.

4. MESA: Assumiu a presidência o Sr. Orivaldo Padilha, Vice-Presidente Financeiro e Diretor de Relações com Investidores da Companhia, que convidou o Sr. Henrique da Silva Gardo Lang, para secretariá-lo.

5. REQUISITOS DO SISTEMA ELETRÔNICO: A plataforma Zoom (<https://zoom.us>) atende aos requisitos exigidos pelo artigo 21-C, §1º da ICVM 481.

6. ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e votar sobre as seguintes matérias:

(i) Alterar a denominação social da Companhia e, consequentemente, alterar o artigo 1º do Estatuto Social;





- (ii) Alterar o endereço da sede da Companhia e, consequentemente, alterar o artigo 3º do Estatuto Social;
- (iii) Alterar o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para atualizar o capital social totalmente subscrito e integralizado;
- (iv) Alterar o artigo 9º do Estatuto Social para permitir que o Presidente da Assembleia Geral escolha até 2 secretários para auxiliá-lo nos trabalhos;
- (v) Alterar o parágrafo único do artigo 9º do Estatuto Social para alterar a regra de definição do presidente da assembleia geral no caso de ausência ou impedimento do Presidente do Conselho de Administração;
- (vi) Alterar o inciso (i) do artigo 11 do Estatuto Social para simplificar a redação;
- (vii) Alterar o parágrafo 4º do artigo 13 do Estatuto Social para ajustar a referência cruzada;
- (viii) Alterar o artigo 16 do Estatuto Social para modificar a periodicidade da realização das reuniões ordinárias do Conselho de Administração;
- (ix) Alterar o parágrafo 2º do artigo 19 do Estatuto Social para simplificar a redação, bem como incluir um novo parágrafo no referido artigo a fim de prever o procedimento de voto proferido a distância por membros do Conselho de Administração em reuniões de tal órgão;
- (x) Alterar o inciso (xxii) do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia para melhorar a redação;
- (xi) Excluir o inciso (xxxii) do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia e incluir novo inciso no artigo 26 com a mesma competência, de forma a transferir a do Conselho de Administração para a Diretoria;
- (xii) Incluir novo inciso (xxxiii) no artigo 20 do Estatuto Social da Companhia para atribuir ao Conselho de Administração a competência de aprovação das transações com partes relacionadas da Companhia;

- (xiii) Alterar o inciso (xv) do artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, para excluir a competência da Diretoria para aprovar a emissão de debêntures não conversíveis em ações;
- (xiv) Alterar o parágrafo 3º do artigo 28 do Estatuto Social para ajustar a referência cruzada;
- (xv) Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir as alterações indicadas nos itens (i) a (xiv) acima (incluindo ajustes de referência cruzada e numeração dispositivos).

7. PROCEDIMENTOS PRELIMINARES: Ao iniciar os trabalhos da Assembleia, o Presidente da Mesa, Sr. Orivaldo Padilha, Vice-Presidente Financeiro e Diretor de Relações com Investidores, agradeceu a presença dos Srs. Acionistas e o Secretário, Sr. Henrique da Silva Gordo Lang, prestou esclarecimentos sobre o funcionamento do sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia e a forma de manifestação e voto dos acionistas que participam remotamente da Assembleia, bem como informou aos acionistas que (i) os trabalhos da Assembleia serão gravados, sendo que a gravação ficará arquivada na sede da Companhia, nos termos do artigo 21-E, parágrafo único, da ICVM 481; e (ii) o sistema eletrônico de participação a distância na Assembleia permite a participação ativa dos acionistas na Assembleia, os quais poderão manifestar-se diretamente à mesa e aos demais acionistas. Ainda, os acionistas que participam a distância através da plataforma autorizada a Companhia a utilizar quaisquer informações constantes da gravação da Assembleia para os devidos fins da Direita.

8. MAPA DE VOTAÇÃO E LAVRATURA DA ATA: Após a verificação do quórum da instalação da AGE e dispensa de leitura do Edital de Convocação e do Mapa de Votação Sintético, os quais ficaram à disposição para consulta dos acionistas presentes, nos termos do artigo 21-W, §4º, da ICVM 481/2009, foi aprovada pela unanimidade dos presentes a lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme dispõe o artigo 130, §1º, da Lei das S.A. e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, na forma do artigo 130, §2º, da Lei das S.A.

9. DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão das matérias indicadas na Ordem do Dia, os acionistas deliberaram o quanto segue:

- (i) aprovar, por unanimidade de votos, conforme mapa de votação constante no Anexo I a presente ata, a alteração da denominação social da Companhia e, consequentemente, a alteração do artigo 1º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

debito será ajustado pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), ou do índice que vier a substituí-lo até o momento do pagamento, e será acrescido de juros à taxa de 12% (doze por cento) ao ano, calculado pro rata die, mais multa de 10% (dez por cento) do valor da prestação atualizada monetariamente. A Companhia poderá cobrar o principal e acréscimos acima aludidos, mediante competente ação de execução, nos moldes preconizados em nossa legislação processual civil, arcando o inadimplente, ainda com despesas de processo e honorários advocatícios."

- (iv) aprovar, por unanimidade de votos, conforme mapa de votação constante no Anexo I a presente ata, a alteração do artigo 9º do Estatuto Social para permitir que o Presidente da Assembleia Geral escolha até 2 secretários para auxiliá-lo nos trabalhos. O artigo 9º que passa vigorar com a redação constante do item (v) abaixo;
- (v) aprovar, por maioria de votos, conforme mapa de votação constante no Anexo I a presente ata, a alteração do parágrafo único do artigo 9º do Estatuto Social para alterar a regra de definição do presidente da assembleia geral no caso de ausência ou impedimento do Presidente do Conselho de Administração. O artigo 9º, caput e parágrafo único, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 9º. A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada pelo Conselho de Administração, na forma da lei, sendo instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração. Ao Presidente da Assembleia caberá a escolha de até 2 (dois) secretários entre os presentes para auxiliá-lo nos trabalhos.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Presidente do Conselho de Administração, a Assembleia Geral será instalada e presidida por um diretor da Companhia indicado por escrito pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na falta de indicação, por acionista da Companhia ou seu representante indicado pela maioria dos acionistas presentes."

- (vi) aprovar, por unanimidade de votos, conforme mapa de votação constante no Anexo I a presente ata, a alteração do inciso (i) do artigo 11 do Estatuto Social para simplificar a redação, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º VIA S.A. ("Companhia") reger-se-á pelo presente Estatuto Social e pela legislação que lhe for aplicável;"

- (ii) aprovar, por unanimidade de votos, conforme mapa de votação constante no Anexo I a presente ata, a alteração do endereço da sede da Companhia e, consequentemente, a alteração do artigo 3º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º. A sede e foro da Companhia são na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único. A Companhia poderá criar ou extinguir filiais, escritórios ou outros estabelecimentos no país ou no exterior, por deliberação da Diretoria;"

- (iii) aprovar, por unanimidade de votos, conforme mapa de votação constante no Anexo I a presente ata, a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para atualizar o capital social totalmente subscrito e integralizado. O artigo 5º que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º O capital social, totalmente subscrito e atualizado, é de R\$ 5.134.788.983,03 (cinco bilhões, cento e trinta e quatro milhões, setecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e três centavos), dividido em 1.597.740.642 (um bilhão, quinhentos e noventa e sete milhões, setecentos e quarenta mil e seiscentos e quarenta e duas) ações ordinárias, todas escriturais nominativas e sem valor nominal.

§1º. Cada ação ordinária dá direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral.

§2º. As ações da Companhia serão todas escriturais, mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares, junto a instituição financeira por decisão e indicação do Conselho de Administração, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o §3º do artigo 35 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

§3º. A Companhia não poderá emitir ações preferenciais e partes beneficiárias.

§ 4º. Caso o acionista deixe de cumprir com sua obrigação de integralizar as ações subscritas, conforme estabelecido no respectivo boletim de subscrição, o valor do

- (i) observadas as disposições legais e estatutárias, o aumento do capital social, a emissão de ações ordinárias e/ou a emissão de debêntures conversíveis em ações de sua própria emissão, com ou sem garantia real, acima do limite do capital autorizado;"
- (vii) aprovar, por unanimidade de votos, conforme mapa de votação constante no Anexo I à presente ata, a alteração do parágrafo 4º do artigo 13 do Estatuto Social para ajustar a referência cruzada, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§4º. A posse dos membros do Conselho de Administração e dos membros da Diretoria estará condicionada à prévia assinatura do Termo de Posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Capítulo XII abaixo;"

- (viii) aprovar, por unanimidade de votos, conforme mapa de votação constante no Anexo I à presente ata, a alteração do artigo 18 do Estatuto Social para modificar a periodicidade da realização das reuniões ordinárias do Conselho de Administração. O artigo 18 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 16. O Conselho de Administração reúne-se, em caráter ordinário, pelo menos, 6 (seis) vezes por ano, em datas a serem estabelecidas na primeira reunião anual e, extraordinariamente, sempre que necessário. As reuniões do Conselho de Administração deverão ser convocadas com uma antecedência mínima 7 (sete) dias, data na qual os documentos que suportarem a ordem do dia, deverão ser encaminhados.

§1º. O Presidente deverá convocar o Conselho de Administração por iniciativa própria ou mediante solicitação escrita de qualquer membro do Conselho de Administração. As reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por qualquer membro do Conselho de Administração quando o Presidente do Conselho de Administração não atender, no prazo de 5 (cinco) dias contados, a solicitação de convocação apresentada por conselheiro.

§2º. As convocações das reuniões do Conselho de Administração deverão ser feitas por escrito via carta ou correio eletrônico, com comprovante de recebimento, especificando hora, local e ordem do dia detalhada.

§3º. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a reunião do Conselho de Administração à que comparecerem todos os seus membros.

§4º. O Conselho de Administração terá um Secretário Executivo, não membro do Conselho de Administração, eleito pela maioria dos conselheiros, cujas atribuições serão definidas na reunião que o eleger;"

- (ix) aprovar, por unanimidade de votos, conforme mapa de votação constante no Anexo I à presente ata, a alteração do parágrafo 2º do artigo 19 do Estatuto Social para simplificar a redação, bem como a inclusão de um novo parágrafo no referido artigo a fim de prever o procedimento de voto proferido a distância por membros do Conselho de Administração em reuniões de tal órgão. O artigo 19 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 19. As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de 75% dos seus membros, e, em segunda convocação, com a presença da maioria dos seus membros. Em qualquer hipótese, as deliberações do Conselho de Administração serão aprovadas pelo voto favorável da maioria dos membros presentes.

§1º. O Diretor Presidente poderá participar na qualidade de convidado das reuniões do Conselho de Administração.

§2º. Os membros do Conselho de Administração poderão participar das reuniões do Conselho de Administração por intermédio de conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação eletrônico, sendo neste caso considerados presentes à reunião.

§3º. Caso não estejam presentes, os membros do Conselho de Administração terão a faculdade de manifestar seu voto por meio de: (i) delegação de poderes feita em favor de outro membro do respectivo órgão, (ii) voto escrito enviado antecipadamente e (iii) voto escrito transmitido por correio eletrônico;"

- (x) aprovar, por unanimidade de votos, conforme mapa de votação constante no Anexo I à presente ata, a alteração do inciso (xxii) do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia para melhorar a redação, que passa a vigorar assim:

"(xxii) aprovar qualquer associação da Companhia ou de suas controladas com terceiros, inclusive, mas não se limitando a, constituição ou participação em sociedades, consórcio, sociedades em conta de participação, que envolva investimento

ou celebrar qualquer contrato não operacional ou estranho ao objeto social da Companhia, que envolva, em qualquer dos referidos casos, valor igual ou superior, em uma única operação ou em operações relacionadas dentro de um período de 12 (doze) meses, a (i) R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), ou (ii) 3% (três por cento) do patrimônio líquido da Companhia no último balanço patrimonial levantado, dentre elas o que for maior;"

- (xi) aprovar, por unanimidade de votos, conforme mapa de votação constante no Anexo I à presente ata, a exclusão do inciso (xxiii) do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia e a inclusão de novo inciso no artigo 26 com a mesma competência, de forma a transferir-lhe do Conselho de Administração para a Diretoria. Em decorrência da inclusão do novo inciso, os incisos (xvi) e (xvii) serão renumerados, passando o artigo 26 a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 26. Compete, em especial, à Diretoria, atuando em colegiado:

- (i) submeter ao Conselho de Administração a estrutura básica de organização da Companhia e de suas controladas, bem como definir as atribuições das várias unidades das mesmas;
- (ii) expedir as normas e regulamentos para o bom funcionamento dos serviços, respeitado o disposto neste Estatuto Social;
- (iii) manter o controle geral da execução de suas deliberações, bem como da avaliação dos resultados da atividade da Companhia e suas controladas;
- (iv) preparar e submeter à aprovação do Conselho de Administração os orçamentos anual e plurianual, os projetos de expansão e modernização e os planos de investimento;
- (v) submeter ao Conselho de Administração o plano de cargos e salários e o quadro de pessoal da Companhia e suas controladas;
- (vi) submeter ao Conselho de Administração a política de recursos humanos e de contratação de prestadores de serviço;
- (vii) submeter à aprovação do Conselho de Administração as propostas de operações relativas a investimentos, financiamentos, propostas de associação, joint ventures, aquisições e assentamentos, no país ou no exterior;
- (viii) submeter ao Conselho de Administração todos os atos que envolvam responsabilidade para a Companhia, obedecido o limite disposto em delegação específica que, nesse sentido, vier a ser emanada pelo Conselho de Administração;
- (ix) preparar e propor ao Conselho de Administração os atos que sejam da competência deste e os que deva submeter à Assembleia Geral;

- (x) elaborar o Relatório da Administração, as demonstrações financeiras e os demais documentos a apresentar à Assembleia Geral;

(xi) decidir sobre a abertura, transferência ou encerramento de escritórios, filiais, dependências ou outros estabelecimentos da Companhia;

(xii) aprovar as instruções a serem dadas aos representantes da Companhia nas Assembleias Gerais das sociedades em que detenha participação acionária, conforme definido pelo Conselho de Administração;

(xiii) autorizar a alienação, oneração ou a aquisição de bens do ativo da Companhia e de suas controladas em valor individual ou acumulado ao longo de um exercício social superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais); observados os limites estabelecidos no artigo 20 deste Estatuto Social;

(xiv) constituir ônus reais, prestar fianças, cauções, avais ou quaisquer outras garantias em operações pela Companhia ou de sociedades de que a Companhia participe, direta ou indiretamente, de forma majoritária, como sócia, acionista ou quotista, que envolvam valor individual ou acumulado ao longo de um exercício social superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais); observados os limites estabelecidos no artigo 20 deste Estatuto Social;

(xv) aprovar qualquer operação financeira, incluindo a concessão ou tomada de empréstimos pela Companhia ou suas controladas, até o limite de deliberação do Conselho de Administração, nos termos estabelecidos no artigo 20 deste Estatuto Social;

(xvi) autorizar a utilização pela Companhia das marcas "Casas Bahia" e "Ponto Frio" para ramo diverso ao do varejo e varejo eletrônico;

(xvii) aprovar qualquer associação da Companhia ou de suas controladas com terceiros, observados os limites estabelecidos no artigo 20 deste Estatuto Social; e

(xviii) exercer as demais atribuições previstas em lei e neste Estatuto Social;

- (xii) aprovar, por unanimidade de votos, conforme mapa de votação constante no Anexo I à presente ata, a inclusão de novo inciso (xxiii) no artigo 20 do Estatuto Social da Companhia para atribuir ao Conselho de Administração a competência de aprovação das transações com partes relacionadas da Companhia. O novo inciso (xxiii) no artigo 20, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"(xxiii) aprovar transações com partes relacionadas, nos termos da Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia; e;"



(xiii) aprovar, por unanimidade de votos, conforme mapa de votação constante no Anexo I à presente ata, a alteração do inciso (xv) do artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, para excluir a competência da Diretoria para aprovar a emissão de debêntures não conversíveis em ações, que passa vigorar com a redação constante do item (xi) acima;

(xiv) aprovar, por unanimidade de votos, conforme mapa de votação constante no Anexo I à presente ata, a alteração do parágrafo 3º do artigo 28 do Estatuto Social para ajustar a referência cruzada, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§3º. A posse dos membros do Conselho Fiscal estará condicionada à prévia assinatura do Termo de Posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Capítulo XII abaixo."; e

(xv) aprovar, por unanimidade de votos, conforme mapa de votação constante no Anexo I à presente ata, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir as alterações indicadas nos itens (i) a (xiv) acima (incluindo ajustes de referência cruzada e renumeração dispositivos). O texto do Estatuto Social consolidado foi autenticado pela mesa, numerado e arquivado na sede da Companhia e será levado a arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo em apartado à presente ata, bem como disponibilizado nos websites da CVM, da B3 e da Companhia, ficando, portanto, dispensada a sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "Valor Econômico".

ERRATA: Tendo em vista o erro material na redação atualizada do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia que constou originalmente da ata lida, achada conforme e assinada pela Mesa, conforme o artigo 21-V, §2º, da ICVM 481, o item (iii) das deliberações, em que os acionistas aprovaram a atualização da redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, foi corrigido pela Mesa, conforme consta acima.

ENDEREÇO COMPLETO: O endereço completo da sede social da Companhia será: Av. Rebouças, 3970, 28º andar, CEP 05402-916, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

As manifestações de voto por escrito recebidas, observados os seus termos, foram numeradas e autenticadas pela Mesa e arquivadas na sede da Companhia.

10. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura desta ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, §5

1º e 2º, da Lei das S.A. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida, achada conforme e assinada pela Mesa, conforme o artigo 21-V, §2º, da ICVM 481. Foram considerados signatários da ata, nos termos do art. 21-V, §1º, da ICVM 481, os acionistas cujos nomes de voto a distância foram considerados válidos pela Companhia e os acionistas que registraram a sua presença no sistema eletrônico de participação a distância. Os Mapas Finais de Votação Sintéticos e a Lista de Acionistas Presentes constam dos Anexos I e II a esta ata. A gravação da Assembleia e os votos manifestados por meio de boletins de voto a distância foram arquivados na Companhia.

São Caetano do Sul, 05 de agosto de 2021.

Mesa:

Orivaldo Padilha
Presidente

Henrique da Silva Górdio Lang
Secretário



ANEXO I - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE AGOSTO DE 2021

Mapas Finais de Votação Sintéticos

#	DESCRIÇÃO DA DELIBERAÇÃO	APROVAR (SIM)	REJEITAR (NÃO)	ABSTER-SE
1	Alterar a denominação social da Companhia e, consequentemente, alterar o artigo 1º do Estatuto Social.	442.801.081	-	768.400
2	Alterar o endereço da sede da Companhia e, consequentemente, alterar o artigo 5º do Estatuto Social.	442.801.081	-	768.400
3	Alterar o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para atualizar o capital social totalmente subscrito e integralizado.	443.511.181	-	58.300
4	Alterar o artigo 9º do Estatuto Social para permitir que o Presidente da Assembleia Geral escolha até 2 secretários para auxiliá-lo nos trabalhos.	442.801.081	-	768.400
5	Alterar o parágrafo 3º do artigo 9º do Estatuto Social para alterar a definição do presidente da assembleia geral no caso de ausência ou impedimento do Presidente do Conselho de Administração.	261.224.655	181.576.426	708.400
6	Alterar o inciso (i) do artigo 11 do Estatuto Social para simplificar a redação.	442.801.081	-	768.400
7	Alterar o parágrafo 4º do artigo 13 do Estatuto Social para ajustar a referência cruzada.	442.801.081	-	768.400
8	Alterar o artigo 19 do Estatuto Social para modificar a periodicidade das reuniões ordinárias do Conselho de Administração.	442.801.081	-	768.400
9	Consolidar o Estatuto Social da Companhia e, para isso, incluir no novo parágrafo 3º do artigo 19 do Estatuto Social para significar a redação, bem como incluir um novo parágrafo no referido artigo a fim de prever o procedimento de voto	443.511.181	-	58.300

JUR. SP - 41573891v2 - 6310006.477007

DocuSign Envelope ID: 031A827F-E503-425F-9370-C748F95AC319

10	proferido a distância por membros do Conselho de Administração em reuniões de tal tipo.	442.801.081	-	768.400
11	Alterar o inciso (xii) do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia para melhorar a redação.	442.801.081	-	768.400
12	Excluir o inciso (xxiii) do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia para melhorar a redação.	442.801.081	-	768.400
13	Transferir a competência, de forma a transferir a competência de Administração para a Diretoria.	442.801.081	-	768.400
14	Incluir novo inciso (xxiii) no artigo 20 do Estatuto Social da Companhia para atribuir ao Conselho de Administração a competência de aprovação das transações com partes relacionadas da Companhia.	442.801.081	-	768.400
15	Alterar o inciso (xv) do artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, para excluir a competência da Diretoria para aprovar a emissão de debêntures não conversíveis em ações.	442.801.081	-	768.400
16	Alterar o parágrafo 3º do artigo 28 do Estatuto Social para ajustar a referência cruzada.	442.801.081	-	768.400
17	Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir as alterações indicadas nos itens (1) a (14) acima (incluindo ajustes de referência cruzada e renumeração dispositivos).	442.801.081	-	768.400

JUR. SP - 41573891v2 - 6310006.477007

[illegible]

JUR_SP - 41573891v2 - 6310006.477007

DocSign Envelope ID: 0A3AE27F-E593-486F-9070-0740F06A0740

[illegible]

Direito

Representante do Clube de Investimento Escalada; Equities Master Adões Previdenciário FI; Equities Master Selection FIA; Equities Prev Master FI; Equities Previdência Fundo de Investimento Multimercado; Equitas Qual Solucion Institucionalização Master FI de Ações; Fabr Master FIA; Fatoir, Sinegla VI; Fundo de investimento em Adões São Carlos; Genjauhu, Fundo de Investimento em Adões; Investimento em Adões.

● ● ●

JUR_SP - 41573891v2 - 6310006.477007



**ANEXO II À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE AGOSTO DE 2021**

Lista de Accionistas Presentes

(considerados signatários da ata, nos termos do artigo 21-V da Instrução CVM nº 481).

Acionistas presentes por meio do sistema eletrônico de participação:

AGE Via Varojo do 05-08-2071

Anderson Carlos Koch

Representante de Aranda Index Solutions: Investeringsforeningen D. I. I. G. AC R. - A. KL - e Norges Bank

Gabriel Lucca de Oliveira

Representantes de Canvas Rally Long Only Institucional FIA

Ferdinando Cesar Lunardi Filho

Representante de Ek-vv Limited

Ferdinando Cesar Lunardi Filho

Representante de Goldentree FIA

Acionistas presentes por meio de boletim de voto a distância:

JUR_SP - 41573891v2 - 6310006.477007

ACE Via Varejo de 05-09-2021

Escriturador

[illegible]

JUR_SP - 41573891v2 - 6310006.477097

